

LEI MUNICIPAL Nº 882/2007 DE 06 de JUNHO DE 2007

“Altera o Anexo Único da Lei nº. 798/05, de 15 de janeiro de 2005 e dá outras providências”.

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes eleitos, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº. 798/2005, de 15 de janeiro de 2005, que passará a vigorar da seguinte forma:

ANEXO ÚNICO CARGOS, SALÁRIOS E CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS DO PSF

ITEM	Nº. VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS E EXIGÊNCIAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
1.	02	Médico Do PSF	Nível Superior, formação em Medicina com Registro no CRM	40 hrs/semanais	R\$ 3.400,00
2.	02	Enfermeiro do PSF	Nível Superior, com formação em Enfermagem e Registro no COREN	40 hrs/semanais	R\$ 1.600,00
3.	02	Auxiliar de Enfermagem do PSF	2º. Grau Completo, com registro no COREN	40 hrs/semanais	R\$ 396,72
4.	21	Agentes Comunitários de Saúde do PSF	1º. Grau Completo	40 hrs/semanais	R\$ 380,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Alto Jequitibá – MG, 06 de junho de 2007.

Antônio Mattos Lopes
Prefeito Municipal